



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, realizada no dia seis de setembro de dois mil e seis, sob a Presidência do Sr. Ver. Paulo César Missiato.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Quarta Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Atilio Aparecido Juliati, Carlos Alberto dos Santos, José Mário Castaldi, José Rodrigues, Marcelo Simão, Márcio Barioni, Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira e Paulo Henrique de Melo. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Logo após, solicita ao Sr. Ver. Carlos Alberto dos Santos, 1º Secretário da Mesa, para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações, sendo: Discussão e Votação Única do Projeto de Lei, do Executivo, número: 034/2006 – Autorizando o Executivo Municipal a permitir que entidades civis, sem fins lucrativos, utilizem imóveis municipais para realização da XVIII – FAPIS, Feira Agropecuária e Industrial Santarritense, bem como a transferência de até R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais), para as entidades assistenciais e dá outras providências; A Sra. Vereadora Maria Rita e o Sr. Vereador Marcelo Simão apresentam Emenda Aditiva ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 034/06, com a inclusão de parágrafo único. O Sr. Presidente coloca em Discussão a referida Emenda e solicita a Palavra o Sr. Vereador Márcio Barioni, para manifestar o seguinte: “Sr. Presidente, estaremos votando favoráveis a esta Emenda, mas, no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, vamos alterar ligeiramente o artigo 2º e conseqüentemente altera-se, também, a Emenda da Nobre Vereadora”. A Comissão de Justiça e Redação apresenta Parecer Favorável Verbal ao Projeto de Lei nº 034/06, com a inclusão da seguinte Emenda Aditiva Verbal, o artigo 2º passando a vigorar com a seguinte redação: “Para a viabilização do evento fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar as referidas entidades com recursos municipais de até \$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão destinados ao auxílio no pagamento de despesas diversas necessárias a realização do evento, devendo as permissionárias prestar contas do numerário recebido”. O Sr. Presidente coloca em Votação Emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Márcio Barioni manifesta o seguinte: “Eu Gostaria de trazer uma solicitação ao Sr. Líder do Sr. Prefeito Municipal, pois, temos uma Lei de nº 2.352 de 2.000, inclusive, a autoria deste Projeto Lei é deste Vereador, onde, dispõe sobre o ingresso de estudantes em espetáculos esportivos, culturais e de lazer pela metade do valor do bilhete, portanto, gostaria que o Sr. Líder levasse ao conhecimento do Sr. Prefeito, para que



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
CNPJ – 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

providências sejam tomadas”. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº 034/06, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com Emendas. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente convoca os Srs. Vereadores para a 14ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2.006, às 20:00 horas e declara a mesma encerrada, da qual foi lavrada esta Ata, que após ser lida para conhecimento dos Srs. Vereadores será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 16 de outubro de 2.006.

Ver. Paulo Cesar Missiatto
Presidente

Ver. Carlos Alberto dos Santos
1º Secretário

Ver. Atílio Aparecido Juliati
2º Secretário.